



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 04/2012

### **Cria o Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da UERJ.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 3.310/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro como Unidade Acadêmica pertencente ao Centro de Educação e Humanidades, desvinculando o Departamento de Estudos da Educação a Distância da estrutura da Faculdade de Educação.

**§ 1º** - O Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT) oferecerá disciplinas eletivas universais para os cursos de Graduação, cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-graduação lato sensu autorizados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**§ 2º** - Desenvolverá também atividades acadêmicas no âmbito da pesquisa e da extensão Universitária.

**Art. 2º** - O instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias, criado por meio desta Resolução, terá um Departamento, a saber: Departamento de Formação Humana com Tecnologias (DFHT).

**Art. 3º** - A representação docente no Conselho Universitário, para efeito de cumprimento do presente mandato, será escolhida no âmbito da Unidade, devendo a indicação dos representantes (titular e suplente) ser encaminhada à Secretaria dos Conselhos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da aprovação no Conselho Universitário.

**Art. 4º** - Para atender à estrutura do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias, serão criados de imediato os cargos de Diretor, Vice-Diretor e Chefe de Secretaria.



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Resolução nº 04/2012)

**Art. 5º** - A Direção pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias será designada pelo Magnífico Reitor entre os docentes que o compõem, até a realização de eleições, que ocorrerão em período coincidente com as das Direções das demais Unidades Acadêmicas.

**Art. 6º** - O quadro técnico-administrativo do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias será formado pelos servidores técnico-administrativos que compõem atualmente o Campus Virtual da UERJ.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 13 de abril de 2012.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO  
**REITOR**